

PORTARIA N° 5.684, DE 11.12.2002.

Aposentada servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o despacho do Sr. Secretario Municipal de Administração no requerimento da interessada, data do de 28 de novembro de 2002 e protocolado sob o n° 8.793, nesta mesma data;

Considerando “Certidão de Tempo de Serviço” de 01 de dezembro de 2002, anexa ao requerimento acima mencionado;

Considerando Incidente de Uniformização de Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais n° 645926, de 29/09/2002, publicando no Minas Gerais de 16/10/2002, e,

Nos termos do artigo 3°, parágrafo 3° e do artigo 8°, incisos I, II e inciso III alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional n° 020/98, e da Lei Complementar n° 014/92.

RESOLVE:

Art. 1° - Aposentar, com proventos integrais do cargo de Agente Administrativo II, Nível V, Grau 10, do Quadro Permanente dos Servidores Públicos do Município de Ubá, a servidora SANDRA MARIA ABRANCHES, matrícula 50, a partir de 01 de dezembro de 2002.

Art. 2° - Determina que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2002.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.
Ubá, MG, 11 de dezembro de 2002.

Antonio Carlos Jacob.
Prefeito de Ubá.